LEI Nº 005/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 24 / 02 / 97

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter excepcional na molduras dos permissivos constitucionais, a contratação por período não superior a 06 (seis) meses de 10 (dez) Serviços Gerais.

Art. 2º - O salário inerente ao contrato previsto no artigo anterior será de R$ 112:00 (cento e doze reais) até R$ 168:00 (Cento e sessenta e oito reais).

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento de eventuais horas extras, em razão da conveniência administrativa e necessidade do serviço público.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar até o valor das despesas oriundas da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.997.

Jânio Vivino de Araújo
- Prefeito Municipal -